



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

site: [www.monteazul.mg.gov.br](http://www.monteazul.mg.gov.br)

e-mail: [prefmazul@oi.com.br](mailto:prefmazul@oi.com.br)

**Lei nº 799/2014**

**De 08 de setembro de 2014.**

**"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MONTE AZUL - CREMONTE, NO MUNICIPIO DE MONTE AZUL - MG."**

O povo do Município de Monte Azul, MG., por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE MONTE AZUL - CREMONTE, NO MUNICIPIO DE MONTE AZUL - MG.**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul, 08 de setembro de 2014.

  
José Edvaldo Antunes de Souza  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul-MG

A(0) presente Lei nº 799/2014  
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,  
em 08/09/2014 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de  
10/06/2002, para todos os efeitos legais.  
Monte Azul-MG 08/09/2014.

  
José Edvaldo Antunes de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL